**PROTOCOLO Nº** **1327720/2021**

**TERMO ADITIVO: 02**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** **INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E** **JULIANA LOPES GONÇALVES (MEI).**

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pela Lei nº 12.378/2010, art. 24, inscrito no CNPJ sob o n° 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, n° 230, 23° andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **PABLO CESAR BENETTI**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A1446-0, expedida pelo CAU, e do CPF nº 717.947.947-00, e de outro lado **JULIANA LOPES GONÇALVES**, constituída sob a forma de MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.409.852/0001-00, situada na Rua Bruno Palazzini, nº 351, Jardim Marek, Santo André/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JULIANA LOPES GONÇALVES**, brasileira, solteira, tradutora e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Português (TILSP), portadora da identidade nº 46992011, expedida pela SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 409.080.378-05, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE**, com fundamento no protocolo administrativo nº 1327720/2021 e nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

* 1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 004/2021 celebrado entre as partes na data de 28 de junho de 2021, bem como realizar alteração qualitativa e quantitativa no serviço exposto na cláusula terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contado a partir de 28 de junho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA**

**3.1.** Acrescenta-se ao serviço a prestação de forma remota, totalizando a quantidade de 11 (onze) horas de trabalho, sendo 03 (três) na modalidade remota e 08 (oito) na modalidade presencial.

**3.2.** O valor cobrado por hora de trabalho remoto é de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), e o valor cobrado por hora de trabalho presencial é de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**3.3.** Dá-se ao presente Termo Aditivo, com as alterações ocorridas, o valor total estimado de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta do Código de Despesas n° 6.2.2.1.1.01.04.04.033, identificada pela rubrica *Demais Serviços Profissionais*, destinada ao CAU-RJ para o corrente exercício de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 28 de junho de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de junho de 2023.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ**

Pablo Cesar Benetti

Presidente do CAU/RJ

**Juliana Lopes Gonçalves**

Representante Legal

Testemunha: Testemunha:

 CPF: CPF: